



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 014/2023

Extingue aposentadoria por idade em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal de Palhoça, Sr. **Jacinto dos Santos**.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve,

**Art. 1°** Extinguir a aposentadoria por idade em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal de Palhoça, Sr. **Jacinto dos Santos**, nos termos da Portaria n° 178/1993, em face do óbito ocorrido em 05/02/2023.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 05/02/2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), 14 de fevereiro de 2023.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 900049